



Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª

(Orçamento do Estado para 2023)

### PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Deputada Única abaixo assinada apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª:

#### «Artigo 138.º-A

##### Incentivo à introdução no consumo de veículos de baixas emissões

1 - No âmbito das medidas da ação climática é mantido o incentivo à introdução no consumo de veículos de zero emissões, financiado pelo Fundo Ambiental, nos termos a definir por despacho do membro do Governo responsável pela área do ambiente e da ação climática.

2 - O incentivo previsto no número anterior é extensível a motociclos de duas rodas e velocípedes, convencionais ou elétricos, e a ciclomotores elétricos que possuam homologação europeia e estejam sujeitos a atribuição de matrícula, quando aplicável, com exclusão daqueles classificados como enduro, trial, ou com sidecar.

3 - O incentivo previsto no número anterior é ainda extensível às bicicletas de carga.

4 – Durante o ano de 2023, o Governo reforça em 350 000 € a verba atribuída ao incentivo previsto no número 1 às bicicletas convencionais, por forma a aumentar o número de unidades de incentivo para um total 5000, bem como o respetivo valor.»

Palácio de São Bento, 28 de outubro de 2022.

A Deputada Única,

Inês de Sousa Real

Objetivos:



O incentivo à introdução no consumo de veículos de zero emissões tem dado um contributo inequívoco para a redução das emissões, mas tem-se revelado insuficiente – visto que, ano após ano, tem sido esgotada em pouco tempo.

No âmbito da proposta de orçamento apresentada pelo Governo, este incentivo foi suprimido do articulado, algo que, no entender do PAN, não dá garantias da sua manutenção no futuro, nem tampouco do seu reforço.

Assim, tendo em vista a supressão destas insuficiências e para garantir que se chega a mais pessoas, com a presente proposta pretendemos garantir a manutenção no Orçamento do incentivo à introdução de veículos de baixas emissões e assegurar um reforço da verba atribuída ao apoio atribuído a bicicletas convencionais em 350 000 €, de forma a aumentar o número de unidades de incentivo/apoio para um total 5000. Esta medida de custo orçamental residual permitirá colocar em circulação um total de 5 mil novas bicicletas.